Para assegurar-se a condição do item procedente deve a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de dentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimentos deve ser efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem a superfície da junta concreta da anteriormente deve ser preparada da seguinte forma: - Limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais a aderência, obtida com o mesmo tratamento citado no item i, e Saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", segundo com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado deve ser dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes. Outros métodos de tratamento podem ser utilizados, quando seus desempenhos sejam eficientes e aprovados pela fiscalização.

6 - SOBRELAJE

Quando a estrutura tiver sua parte superior sob a ação direta do tráfego deve ser executado uma sobrelaje em concreto simples. Se a opção for por sobrelaje for por sobrelaje em concreto simples, devem ser observados os critérios abaixo:

Fica a critério da executora definir se a sobrelaje deve ser executada simultaneamente com a laje ou após. No caso de sobrelaje ser executada após a concretagem da laje estrutural, este serviço preferencialmente deve ser feito ainda dentro do período de cura da mesma, devendo-se apicoá-la e escová-la com escova de aço para total remoção da nata, apresentando assim uma superfície áspera, rugosa e perfeitamente limpa. Antes do lançamento do concreto, toda superfície deve ser molhada até a saturação. O concreto do pavimento deve apresentar juntas de retrações nos pontos indicados pelo projeto.

6.1- Acabamento

Todas as superfícies do concreto devem ter um acabamento comum, isto é, devem ser argamassadas todas as imperfeições do concreto verificadas após a retirada das formas. As superfícies devem apresentar-se lisa e uniformes, sem "ninhos ou saliências".

7- OBRAS DE CONCRETO ARMADO

7.1- Armadura

As armaduras devem ser executadas atendendo ao disposto nas especificações armadura para concreto pretendido e armadura para concreto armado e ainda ao item 13.3 da NBR 7187 ao item 5.6.2 da NBR 7197 e ao item 10 da BR 6118 da ABNT.

7.2- Concreto

A obra deve manter a produção de concreto dentro das condições para as quais foram estudados os traços. Quando houver sensível variação na qualidade dos materiais, devem ser estudados novos traços que venham a tender as exigências inicialmente estabelecidas.

A executante deve apresentar um plano de concretagem detalhado, quando o mesmo não constar do projeto. A concretagem somente pode ser iniciada após a inspeção e liberação da peça pela fiscalização. Antes do início da concretagem, deve ser verificado se todos os cones de ancoragem, respiros, fretagens, tubos e outros dispositivos embutidos foram colocados na peça a concretar. Devem ser tomadas medidas adequadas para proporcionar boas condições de segurança no trabalho da equipe de protensão.

Para as regiões mais difíceis de concretar, devem ser utilizados traços de concreto com menor diâmetro máximo. A obra deve estar sempre preparada para que sejam realizados traços de concreto com menor diâmetro máximo. As estruturas de aço utilizadas nas estruturas em concreto pré-moldado será a indicada no projeto. Os vibradores de agulha devem ser operados com o devido cuidado, para não deformar as estruturas de aço.

7.3- Serviços diversos

Os aparelhos de apoio, juntas estruturais, acabamentos, pinturas e drenos, devem ser executados em rigorosa obediência às especificações do projeto, às recomendações dos fabricantes, às orientações do projetista e da fiscalização.

8- ESTRUTURAS METÁLICAS

As estruturas metálicas de engradamento da cobertura deverão ser preferencialmente soldadas e serão fornecidas conforme projeto.

A execução das estruturas metálicas de suporte e engradamento da cobertura compõe-se da compatibilização com o projeto arquitetônico do sistema de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos, com a estrutura em concreto pré-moldado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas.

As normas mínimas a serem seguidas serão: perfis laminados e chapas – ASTM-A-36; e A-513 tipo 1 e 2; perfis em chapa dobrada – ASTM – 570 C (L.E. mín. = 2320 Kg/cm²). Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas. Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos. A AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos. Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem. Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto.

As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, libres de rebarbas e saliências. Não deverão existir nas peças respingos de solda. Peças com curvatura moderada deverão ser realizadas por processo que não introduzam tensões residuais apreciáveis. O encurvamento de chapas ou barras será feitos sem distorção da peça e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura. Os cantos retrantes serão arredondados com o maior raio possível, a juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas. Serão aceitas variações mínimas nas distâncias entre os furos de 1/16", correspondente a folga dos parafusos. Não serão aceitas peças deformadas com avarias, e empenamentos.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas e ambientes corrosivos. As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação. Os raios de curvatura deverão ser pelo menos iguais a espessura do metal considerado. Deverão ser previsto, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou movimentos.

A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo e deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos. Todas as espias (de aço) ou ligações deverão ser mantidas enquanto necessárias a segurança do trabalho.

Os elementos das estruturas aprumados e nivelados, serão considerados corretamente aplicados quando a diferença em relação ao prumo ao nível não exceder o recomendado pela norma específica. Seguir sempre as recomendações de cada fabricante. A fiscalização poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das estruturas, durante todo o período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

9- SERVIÇOS DIVERSOS

9.1- Escavação e Apiloamento

Após a obra locada, dar-se-á início a escavação manual das cavas. Escavado e acertado as cavas, será efetuado a compactação (apiloamento) manual do fundo das cavas até que consiga melhora a taxa do terreno.

9.2- Estacas, Brocas, Vigas Baldrames

Serão executadas estacas brocas sob as vigas baldrames, num espaçamento máximo entre elas de 2,50 metros. As estacas brocas ter um diâmetro de 20 cm e um comprimento mínimo de 1,50 metro.

Os baldrames serão em concreto Fck= 15Mpa e armadas com aço CA-50 e estribos com aço CA-60 conforme projeto estrutural. Sob a viga baldrame será confeccionado um lastro de brita com espessura não inferior a 5 cm.

9.3- Impermeabilização e Aterro interno

Todo e qualquer aterro será executado com solo apropriado, isento de resto vegetais e entulhos, sendo compactados em camadas nunca superior a 20 cm de espessura até atingir o grau de compactação exigido.

10- FECHAMENTO LATERAL

10.1- Alvenaria, Verga e Fechamento Interno

Onde indicado no projeto serão executadas com tijolo cerâmico 19 x 19 x 9 cm, com que será chapiscados e rebocados de características e dimensões uniformes, faces planas e arestas lisas. Serão assentados tipo junto a prumo, com argamassa de cimento, cal hidratado e areia media no traço 1:2:10 em volume com espessura de juntas de 12 mm.

As vergas serão executadas em concreto armado sobre todas as aberturas de portas e janelas, com dimensões 9x15 cm, em concreto no traço 1:2:3 e armada com dois ferros CA-50 diâmetro 8,0 mm na parte inferior da verga. A verga deverá ultrapassar o vão das aberturas não menos que 20 cm para cada lado.

O fechamento interno será em alvenaria de tijolo cerâmico 19x19x9 cm.

11- REVESTIMENTO

11.1- Chapisco e Reboco

Todas as paredes que por ventura vierem a ser chapiscadas, o chapisco será em argamassa de cimento e areia grossa no traço em volume 1:4, espalhado de forma a não restara nenhuma mancha de tijolo sem este revestimento.

Todas as paredes que por ventura vierem a ser rebocadas, o reboo será em argamassa de cimentos, cal hidratado e areia fina no traço em volume 1:2:8 com espessura de 15 mm, tratada com desempenadeira para que se obtenha uma superfície plana, uniforme e apurada.

12- PAVIMENTAÇÃO

12.1- Contra piso, Piso e Passeio

O contra piso será aplicado internamente sobre terreno perfeitamente nivelado em brita nº1 com espessura e 5 cm, nivelado.

O piso será em concreto armado nivelado, desempenado e sarrafeado, conforme projeto.

O passeio de proteção será executado contornando toda a área externa a edificação. Será executado em concreto simples, areia grossa e brita no traço em volume 1:4:8, com espessura de 4 cm. Sobre o concreto simples será executado um cimentado desempenado em argamassa de cimento e areia média no traço em volume 1:5. O passeio terá uma inclinação para fora de 2%.

13- INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA

13.1- Esgoto e Água

A rede de esgoto será do tipo PVC branco, classe A com declividade mínima de 1%, assentadas sobre valas devidamente compactadas. Toda a tubulação será assentada sobre superfície regular, evitando a formação de bolsões até as caixas de inspeção em direção a fossa séptica. O esgoto primário será em diâmetro 10 mm e i secundário em diâmetro 40 e 50 mm, conforme projeto anexo.

A caixa de inspeção será de tijolo maciço emparede de ½ vez, assentes em argamassa de cimento, cal hidratado e areia média no traço em volume 1:2:10. As paredes de caixa de inspeção serão rebocadas com argamassa de cimento, cal hidratado e areia média no traço em volume 1:2:8 com espessura de no mínimo 15 mm.

Todas as instalações hidráulicas serão em tubo PVC soldável marrom classe A. Todas as tubulações de distribuição serão embutidas em alvenaria. Os pontos de água serão executados com buchas de redução azul com rosca de latão. Toda a tubulação de água deverá ser testada antes de ser recoberta por argamassa.

14- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

14.1- Condutos e Condutores

Os dutos serão em mangueira preta de poliuretano nos diâmetros exigidos em projeto.

Os condutores destinados a fiação para distribuição de luz, força ou sinalização deverão obedecer as seguintes normas: os condutores serão de cobre eletrolítico de alta condutividade e isolamento termoplástico 750 V. Para facilidade de identificação os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas, cujo emprego obedecerão as seguintes conversões:

COR: (Vermelho, Preto e Branco) CONDUTOR: (Fase, Retorno e Neutro)

14.2- Caixas, Tomadas, Interruptores, Disjuntores e Iluminação

As caixas serão de aço esmaltado ou pintado.

As tomadas de paredes serão do tipo universal de 10A/250W com espelho de embutir em caixa 2x4. Serão do tipo universal adequados para as cargas que comandam.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético, dimensionados de acordo com a carga devida, conforme projeto anexo.

As iluminações serão do tipo mista, conforme projeto anexo.

15- LIMPEZA DA OBRA

Todos os ambientes após sua finalização deverão ser limpos, retirando toda sujeira, incluindo vidros e aparelhos e metais sanitários. Deverá ser retirado todo e qualquer entulho no local do terreno, durante a execução dos serviços.

Ricardo Pizzi Neto
Engº Civil
CREA 1404420193

LAUDO DE OBRA

Obra: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CEREAIS

Endereço da Obra: Avenida Lions Internacional (Rod. MT – 358- s/n, Lado Esquerdo – Sentido Campo Novo do Parecis)

Município: Tangará da Serra – MT CEP: 78.300-000

Proprietário: ARCA FOMENTO AGRÍCOLA S/A

Área Total do Galpão: 15.299,79 m²

Empresa executora: CONCRETO VALE DA SERRA LTDA

OBJETO:

Construção de uma unidade de armazenamento de cereais conforme segue: Escritório (337,52 m²) + Armazém Graneleiro (1.750,00 m²) + Base Balança (2,00 pç) + Galpão Máquinas (686,77 m²) + Moega (1,00 pç) + Base Secador (1,00 pç) + Base Fornalha (1,00 pç) + Base Pré-Limpeza (1,00 pç) + Base Silo AS-27220 (2,00 pç) + Base Tulha (1,00 pç) + Túnel seção 2,00x2, 00 m (143,58 m) + Túnel seção 3,10x 2,30 m (51,85 m).

2º SERVIÇO NOTARIAL

FINALIDADE:

Armazenamento de grãos

CONCLUSÃO:

A obra encontra-se em perfeito estado de conservação para a sua utilização, estando pronta para o recebimento de grãos.

Tangará da Serra-MT, 19 de julho de 2013.

Responsável Técnico
Engº Civil Ricardo Pizzi Neto
CRA – RN 1404420193

ARCA FOMENTO AGRICOLA S/A
CNPJ: 18.203.186/0001-41
Rodovia MT 358, Km 166,7 – Zona Urbana – Tangará da Serra/MT

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL

DA ARMAZENAGEM

Armazenagem e Ad-Valorem

Armazenagem é a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada as mercadorias em depósito, por quinzena calendário fraca, faturada quinzenal/mês, ou quando da saída total do produto e Ad Valorem é a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósitos.

O "Ad-Valorem" será cobrado por quinzena calendário, fração, faturado quinzenal/mês.

O valor das mercadorias em depósito será reajustado quando do vencimento e/ou transferência de contrato, de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da Política de Garantia de Preços Mínimos- PGPM e, ou Ministério da Agricultura.

No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á a verificação de teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos através da aparelhagem especializada, feita em amostras representativas do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso- quebra- e de qualidade durante o preparo.

A sociedade estabelece, como medida de prevenção e de não indenização durante a armazenagem, um percentual de até 0,1% (um décimo por cento) ao dia de perda-quebra técnica a cada 15(quinze) dias.

Além da quebra técnica mencionada no item anterior a sociedade não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento na retirada de impurezas e no período de armazenamento. Que serão apuradas de acordo com os teores apurados e registrados conforme item 1.3.7 (teor de umidade na entrada) 1.3.15(teor de umidade na saída ou entrega).

Quando da entrega de mercadoria armazenada a granel – grãos serão descontadas a título de retenção, quantidade proporcional ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item 1.3.8.

No ato de transferência de propriedade e quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se perda por redução de umidade, se for o caso, e também quebra técnica.

As perdas de peso- quebra normal ou por força maior, decorrente da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da Sociedade, que sempre se justificará ao depositante, por escrito, quando solicitada.

No ato da entrega de mercadorias, dever-se-á determinar o teor da umidade daquelas suscetíveis à variação de unidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento ao item 1.3.14.

As mercadorias, enquanto permanecerem em deposito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. O prazo de deposito começara a vigorar a partir da data da entrada da mercadoria no armazém e será no Maximo de seis meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a sociedade, observando o item 1.3.16.

Toda e qualquer retirada deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega.

Cabe exclusivamente à sociedade o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volume, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc...

No calculo a tarifa será considerado ate a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento.

O deposito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso a ser formulado com antecedência.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANALISE E CLASSIFICAÇÃO

A análise é o processo de determinação das características físicas, químicas e organolépticas do produto visando identificá-lo em qualidade, com emissão de respectivo certificado e esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento) referente à taxa de administração. A Classificação é o ato de classificar o produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado, esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10%(dez por cento) referente a taxa de administração.

PESAGEM

A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositante (usuários em geral) tanto como na saída. A cobrança será baseada na importância para a firma que executou o serviço de 10% (dez por cento) da taxa de administração.

LIMPEZA e SECAGEM

É a operação de retirada de impureza dos grãos em geral. Esta operação é destinada a redução do teor excessivo de umidade das mercadorias a os índices recomendáveis, inclusive a pré limpeza. A Sociedade não se responsabilizará pelos danos ao poder germinativo de sementes, causados pela secagem das mesmas.

TRATAMENTO FITOSANITARIO (expurgo e prevenção)

É a operação que visa a eliminação das pragas dos grãos armazenados. Para as mercadorias armazenadas esta operação será realizada a juízo da Sociedade, sempre que se fizer necessário.

CONDIÇÕES

Todos os itens acima relacionados terão uma tarifa. Os serviços prestados serão cobrados separadamente, isto é, serviços por serviços e operação por operação. As mercadorias destinadas a prestação de serviços deverão ser retiradas após o termino dos mesmos, caso contrario, serão consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas vigentes e condições do item 01 da armazenagem. Poderá ser dada autorização ao cliente ou representante legal para assistir os serviços internos da Sociedade.

Toda e qualquer instrução ou recomendação por parte do cliente ou seu representante legal devera ser feita à Sociedade, por escrito, não sendo aceita instrução verbal. No calculo de tarifa por tonelada o peso será considerado ate a terceira casa decimal.

COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA

É a comissão cobrada sobre os débitos em atrasos, por mês calendário inflacionável. Esta comissão cobrada a partir do dia imediato ao vencimento de debito conforme o item 4.4.1. Se o debito não for liquidado ato o mês subsequente será aplicada sucessivamente ate a liquidação do debito, sobre o saldo devedor.

HORARIO DE TRABALHO

O horário de trabalho no armazém é o horário oficial determinado pela diretoria. A sociedade não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária.

PAGAMENTO DE DEBITO

O prazo para o pagamento dos débitos relativos as notas emitidas será o de contra apresentação das faturas. No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados o vendedor ou financiador devera resgatar todos os débitos sobre a tal mercadoria.

A Sociedade utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia de débitos, a qualquer título desde que correlacionada com os contratos de depósitos.

A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida e liquidado os débitos. Em caso de sinistro, quando da liquidação das mesmas, a Sociedade deduzirá os débitos relativos as mercadorias sinistradas.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela administração da sociedade, nos termos da legislação que regula os seu funcionamento.

Este regulamento entra em vigor na data de seu registro e arquivamento da Junta comercial do Estado do Mato Grosso.

Tangara da Serra, 30 de março de 2016

Felipe Bittencourt de Carvalho

Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho

Angela Ribeiro de Carvalho

Clodoveu Francisco

Representante Legal
José Generoso

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL